



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.572

Sumário

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	1
ATO Nº 025/2022.....	2
DATA: 03/05/2022.....	2
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	2
ATO Nº 026/2022.....	2
DATA: 03/05/2022.....	2

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E TAMARA MARCELA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS.

DISTRATANTES: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, situada a Avenida Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, e **TAMARA MARCELA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pedro Vicente, 01 Sala 01, Diamante do Sul-Pr, inscrita no CNPJ sob. n.º 40.381.689/0001-66, CEP: 85408-000, neste ato representada por seu Titular a Sra. Tamara Marcela Ferreira dos Santos Freitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA 40 HORAS/SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído por Pregão Presencial nº 08/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, o Distrato em comum acordo, do Contrato Administrativo 10/2021, celebrado entre as partes supramencionadas, qual tinha por objeto a prestação de serviços profissionais na área farmacêutica, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único. O presente distrato está estipulado na Cláusula Nona do Contrato original e se justifica pelo motivo de encerramento de suas atividades, tendo que alterar seu endereço, impossibilitando o cumprimento do presente contrato.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores em haver do contrato ora rescindido.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços 10/2021, Pregão Presencial nº 08/2021 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços 10/2021 restam desde já distratados.

CLÁUSULA SEXTA - Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 10/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços 10/2021 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli

TAMARA MARCELA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

CONCESSÃO DE DIÁRIAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.572

ATO Nº 025/2022 DATA: 03/05/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **PEDRO IVO FERREIRA LOURENÇO** inscrito sob a matrícula nº 000087-1 e CPF nº 545.768.499-72, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 250,00), para o dia 04 de maio de 2022 em decorrência de viagem até a Cidade de Rio Azul -PR. Levar o paciente M.R para consulta. Transporte: Onix Placa RHQ5984.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Maio de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Art 1º - **CONCEDER** a Srª **ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI** inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 300,00/valor total: R\$ 900,00) para os dias 04, 05 e 06 de Maio de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, entre outros assuntos de interesse do Município. Transporte: Ônibus custeado pelo CISOP.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Maio de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 026/2022 DATA: 03/05/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)